

PAQUETÁPrev

O Regulamento do Plano de Previdência Complementar PAQUETÁPrev obteve a aprovação da Secretaria de Previdência Complementar das alterações propostas, visando a adequação à Resolução CGPC nº 19/2006.

As alterações estão relacionadas aos institutos de Portabilidade e Resgate.

Em síntese:

Será permitido o resgate de valores portados que tenham sido constituídos em planos de benefícios de Entidades Abertas de Previdência Complementar ou Seguradoras;

O participante que tenha cessado o vínculo empregatício e não esteja em gozo de benefícios poderá optar pela Portabilidade ou Resgate.

A portaria nº 1.833 de 09/11/07 foi publicada no D.O.U. dia 13/11/07. As alterações vigoram a partir de 01/12/2007.

Consulte o texto do regulamento publicado e em caso de dúvidas, procure esclarecimentos.

PORTARIA No- 1.833, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar no- 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto no- 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC no- 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS no- 44000.003540/97-16, às folhas sob o comando no- 26601360/2007 e juntada no- 29154447/2007, resolve:

Art. 1o- Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios PAQUETÁPrev, CNPB no- 20.050.020-38, administrado pela INDUSPREVI - Sociedade Civil de Previdência Privada do RS.

Art. 2o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS